



PROCESSO Nº 21120301
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

As onze horas e trinta minutos do dia dezenove de janeiro de dois mil e vinte e dois, a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Campo Grande/RN, composta pelos servidores: Sr. **Jakson dos Santos Silva**, Presidente, **Rodrigo Costa Fernandes e Wandson Nascimento Batista**, membros, reuniram-se para proceder com a abertura e julgamento das Propostas de Preços das licitantes, habilitadas na sessão de julgamento de habilitação da **Tomada de Preços nº 005/2021**, tipo menor preço, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO PELO MÉTODO CONVENCIONAL DA RUA MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA E OUTRAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 139 E 162 DO DEPUTADO ESTADUAL NELTER QUEIROZ, conforme projeto básico e planilha de quantitativos**. O Presidente da CPL abriu a sessão e convidou o licitante presente para realizar o credenciamento, foi credenciado para participar da Sessão o Sr. **MATHEUS FORTE DANTAS BELO**, portador do CPF nº **075.412.544-01**, representante da empresa **DANTAS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, CNPJ 30.706.798/0001-52**, continuado os trabalhos foi feito um relatório fotográfico da caixa onde se encontravam os envelopes lacrado e da Comissão de Licitação, em seguida o Presidente com o apoio dos membros procederam com a abertura do envelope de proposta de preço e verificou-se, o seguinte resultado: **SERRA DO LIMA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91**, valor global da proposta **R\$ 160.231,68** (cento e sessenta mil, duzentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos); **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 35.858.155/0001-48**, valor global da proposta **R\$ 136.548,66** (cento e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e oito reais e sessenta e seis centavos); **R & N EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 17.604.005/0001-26**, valor global da proposta **R\$ 144.252,90** (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos); **CONTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ 97.519.353/0001-34**, valor global da proposta **R\$ 146.258,10** (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais e dez centavos); **DANTAS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, CNPJ 30.706.798/0001-52**, valor global da proposta **R\$ 147.854,94** (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos); **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ 28.240.229/0001-12**, valor global da proposta **R\$**



Estado do Rio Grande Do Norte
MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE - RN
CNPJ/MF:08.084.014/0001-42
Rua Antonio Veras, Nº 65, Centro, Campo Grande/RN

P. M. C. G.
Folha nº _____
Rubrica: _____
Matricula: _____

158.850,73 (cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e cinquenta reais e setenta e três centavos); **PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI**, CNPJ **40.141.083/0001-53**, valor global da proposta **R\$ 134.475,00** (cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS**, CNPJ **09.181.832/0001-26**, valor global da proposta **R\$ 160.050,06** (cento e sessenta mil e cinquenta reais e seis centavos); **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ **36.783.315/0001-08**, valor global da proposta **R\$ 157.829,76** (cento e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos); **CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP**, CNPJ **25.165.699/0001-70**, valor global da proposta **R\$ 164.711,82** (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e onze reais e oitenta e dois centavos); **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ **22.924.281/0001-01**, valor global da proposta **R\$ 162.784,44** (cento e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos); **FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI**, CNPJ **02.085.687/0001-30**, valor global da proposta **R\$ 142.500,12** (cento e quarenta e dois mil e quinhentos reais e doze centavos); **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI**, CNPJ **27.988.901/0001-90**, valor global da proposta **R\$ 131.611,32** (cento e trinta e um mil, seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos); **CONSTRUSOL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **41.284.989/0001-90**, valor global da proposta **R\$ 147.147,42** (cento e quarenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos); **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **30.610.555/0001-16**, valor global da proposta **R\$ 164.946,80** (cento e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos), **F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ **27.060.088/0001-93**, valor global da proposta **R\$ 130.342,38** (cento e trinta mil, trezentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos), **PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA**, CNPJ **18.210.059/0001-70**, valor global da proposta **R\$ 129.917,16** (cento e vinte e nove mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos) e **WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ **42.975.653/0001-36**, valor global da proposta **R\$ 153.829,62** (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos). Após registrar os valores apresentados, o Presidente da Comissão solicitou do representante credenciado na Sessão para rubricar todas as propostas apresentadas, o licitante rubricou as propostas e anotou os valores apresentados, na sequência o licitante pediu para se ausentar alegando que tinha outros compromissos. Continuando o Presidente da CPL com o apoio dos membros passaram a rubricar e analisar as propostas, conforme os termos do edital. Encerrando a análise das propostas a Comissão apurou que: **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ **30.610.555/0001-16**, apresentou Carta Proposta com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, em desacordo com o item 8.2.3 do edital; **CONSTRUSOL**



EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 41.284.989/0001-90, apresentou Carta Proposta sem o prazo de validade, em desacordo com o item 8.2.3 do edital; **DANTAS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, CNPJ 30.706.798/0001-52**, apresentou Carta Proposta com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, em desacordo com o item 8.2.3 do edital; **R & N EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 17.604.005/0001-26**, apresentou Carta Proposta com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, em desacordo com o item 8.2.3 do edital; **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 22.924.281/0001-01**, apresentou Carta Proposta com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, em desacordo com o item 8.2.3 do edital; **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ 27.988.901/0001-90**, apresentou Carta Proposta com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, em desacordo com o item 8.2.3 do edital; **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS, CNPJ 09.181.832/0001-26**, não apresentou a Planilha Orçamentária Analítica (Composição de Custos Unitário), não cumprindo os itens 8.13 e 8.4 do edital; **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ 36.783.315/0001-08**, apresentou Carta Proposta com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, em desacordo com o item 8.2.3 do edital; **WB EMPREENDEMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 28.240.229/0001-12**, apresentou Carta Proposta com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, em desacordo com o item 8.2.3 do edital. Após análise a Comissão Julgou **DESCLASSIFICADAS** as propostas das empresas **SINAI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 30.610.555/0001-16**, por não atender o item 8.2.3 do edital; **CONSTRUSOL EMPREENDEMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ 41.284.989/0001-90**, por não atender o item 8.2.3 do edital; **DANTAS CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS, CNPJ 30.706.798/0001-52**, por não atender o item 8.2.3 do edital; **R & N EMPREENDEMENTOS IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 17.604.005/0001-26**, por não atender o item 8.2.3 do edital; **CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 22.924.281/0001-01**, por não atender o item 8.2.3 do edital; **TOPGEO TOPOGRAFIA E PROJETOS EIRELI, CNPJ 27.988.901/0001-90**, por não atender o item 8.2.3 do edital; **NUNES CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS E OBRAS URBANÍSTICAS, CNPJ 09.181.832/0001-26**, por não atender os itens 8.13 e 8.4 do edital; **FL ENGENHARIA, SERVIÇOS E EMPREENDEMENTOS LTDA, CNPJ 36.783.315/0001-08**, por não atender o item 8.2.3 do edital; **WB EMPREENDEMENTOS, SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ 28.240.229/0001-12**, por não atender o item 8.2.3 do edital, ao mesmo tempo julgaram **CLASSIFICADAS** as empresas **SERRA DO LIMA EMPREENDEMENTOS EIRELI – ME, CNPJ: 13.721.826/0001-91**; **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ: 35.858.155/0001-48**; **R & N EMPREENDEMENTOS**



IMOBILIARIOS E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 17.604.005/0001-26; CONTRUTORA DANTAS LTDA, CNPJ 97.519.353/0001-34; PONTES ENTRETENIMENTO EIRELI, CNPJ 40.141.083/0001-53; CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP, CNPJ 25.165.699/0001-70; FELIX CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 02.085.687/0001-30; F P COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 27.060.088/0001-93; PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 18.210.059/0001-70 e WA2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 42.975.653/0001-36, pois atenderam as exigências do instrumento convocatório. Em seguida a Comissão por unanimidade decidiu declarar vencedora do certame a empresa **PRIME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, CNPJ 18.210.059/0001-70**, com o valor global da proposta **R\$ 129.917,16** (cento e vinte e nove mil, novecentos e dezessete reais e dezesseis centavos), por apresentar a melhor proposta e atende todas as exigências do instrumento convocatório (edital). Ao final o Presidente da Comissão comunicou que Ata de julgamento de Proposta, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal no link: <https://www.campogrande.rn.gov.br/licitacaolista.php?id=25>, bem como publicadada na integra no **Jornal Oficial de Campo Grande – JOCG**, com a publicação do ato iniciará o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme art. 109, I, letra “b” da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, após lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Jakson dos Santos Silva
Presidente

Rodrigo Costa Fernandes
Membro da CPL

Wandson Nascimento Batista
Membro da CPL